



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

3

S.S. 15/08/17

APROVADO EM:  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

S.S. 20/06/17  
1ª Comissão  
10/06/17

REQUERIMENTO Nº 845/2017

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digno-se oficial a **Administração da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí**, quais medidas a atual gestão tomará no sentido de recuperar a CND (Certidão Negativa de Débito) da Santa Casa.

## JUSTIFICATIVA

Sabendo da importância que é para a Santa Casa ter a CND para que possa firmar convênios com o governo Federal e Estadual e receber emendas parlamentares, justifica-se este Requerimento.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 19 de maio de 2017.

**EDUARDO DADE SALLUM**  
Vereador

| CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI  |             |
|--|-------------|
| Data: 19/06/2017   | Hora: 13:20 |
| Requerimento Nº 845/2017   |             |
| Autoria: EDUARDO DADE SALLUM   |             |
| Assunto: REQUEIRO MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digno-se oficial a Administração da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, quais medidas a atual gestão tomará no sentido de recuperar a CND Certidão Negativa de |             |

Número de Protocolo  
**02428/2017**



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatui.sp.gov.br](http://www.camaratatui.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatui.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatui.sp.gov.br)

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref.: **REQUERIMENTO Nº 845/17**  
( autoria do Ver. Eduardo Dade Sallum)

S.S. 15/08/17  
APROVADO O  
PARECER  
[Signature]

Remetemos o presente ao Ilmo Sr. \_\_\_\_\_

Para que de o seu Parecer como Relator

### P A R E C E R

No que tangem os aspectos constitucionais, legais e redacionais, nada obstatos pela normal tramitação do requerimento em tela.

Este é o nosso parecer s.m.j.

S. das Sessões, Ver. Rafael Orsi Filho, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO MARCOS DE ABREU**  
(Presidente)

  
\_\_\_\_\_  
**Nilton José Alves**

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre Grandino Teles**